



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **011/2023**
Emissão: **07/02/23**
Processo: **202300058000033**

Fornecedor **Setor Requisitante: GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA (GGI)**
Nome: CLICK IMAGEM E VIDEO LTDA CNPJ: 30.578.623/0001-07
Fone: (62) 3954-8002 / (62) 9 9832-7873 Contato: RICARDO SANTOS Email: ricardoclickimagemvideo@gmail.com
End: R 3 LOTE 73 QUADRA37 LOJA 01 Nº: 640 CEP: 74.810-100
Bairro: SETOR CENTRAL Cidade: GOIANIA Estado: Goiás

Dados bancários: Bradesco - Agência: 0140 - Conta corrente: 11424-3

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Camera fotografica DSLR, Sensor CMOS em formato DX de 24 MP sem filtro óptico de baixa passagem; Sistema AF de 39 pontos com rastreamento 3D e matriz 3D de medição II; 5 quadros por segundo disparo contínuo; ISO 100 12800 (expansível até 25600); LCD de 3,2 polegadas com ângulo variado com 1.037.000 pontos; Vídeo HD 1080 (60p, 30p, 24p) e 720 (60p, 50p) (H.264/MPEG 4); Wi Fi integrado (para compartilhamento e controle remoto de câmera) e GPS; OFERTADO Câmera CANON Rebel EOS SL3/250D com Lente 18-55mm.	Unid	5.000,00	01	R\$ 5.000,00
002	-	Tripé de mesa para Celular, Material/Composição: Plástico; Compatibilidade: Celulares de até 8cm de largura; Peso Aprox.: 125 gramas; Altura máxima: 23 cm; Altura mínima: 15 cm; Inclui cabeça de encaixe do celular; MARCA OFERTADA: Tripé de Mesa para Celular Tomate MTG-079 R	Unid	45,00	02	R\$ 90,00
003	-	Aparelhos de telefone celular do tipo smartphone com tela de 6,7 polegadas; Deverá ser do tipo smartphone com sistema operacional atualizado, sendo Android ou Miui ou IOS. Ter, no mínimo, as seguintes tecnologias de conexão: GSM Quad band (850/900/1800/1900); Rede de dados 4G ou superior; Wireless (WI-FI 802.11 a/b/g/n/ac) 2.4 e 5.0 GHZ; GPS; Bluetooth 5.0; Dual Sim, Chip Nano-SIM Card. Ter no mínimo, 02 conjuntos de câmeras, sendo, o conjunto traseiro com no mínimo 03 (três) câmeras com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) megapixels e o conjunto frontal com no mínimo 01 (uma) câmera com, no mínimo, 32 (trinta e dois) megapixels; botões externos de aumentar/diminuir volume e de ligar/desligar; Ter, no mínimo, a seguinte entrada externa: Entrada para carregador de energia compatível com o aparelho. Deverá ter internamente alto-falante e microfone. Ter, no mínimo, sensor de impressão digital. Ter tela touchscreen de 6,7" (seis vírgula sete polegadas): A tela deverá ter resolução de, no mínimo de 1080 x 2400 (FHD+); A tecnologia da tela deverá ser do tipo Super AMOLED ou superior. Deverá possuir processador de, no mínimo, 2,30 GHz: O processador deverá ter 08 (oito) núcleos de processamento (Octa Core). Deverá ter memória RAM de, no mínimo, 06 GB (seis gigabytes); Deverá ter memória interna de mínima de 128 GB (cento e vinte e oito gigabytes); Deverá ter bateria de lítio ou tecnologia superior, com no mínimo, 5.000 mAh (cinco mil miliampères); Ser de cor predominantemente preta; Ter os idiomas português e inglês disponíveis no sistema operacional; Os aparelhos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade; MARCA OFERTADA: Cel Motorola G60 XT2135-2 128GB/6GB	Unid	1.820,00	04	R\$ 7.280,00
Valor por extenso:		Doze mil, trezentos e setenta reais.	Total	R\$		12.370,00

Cond. Pagamento: O pagamento será via depósito bancário com prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues no Endereço: Avenida Cristóvão Colombo, esquina com Rua Managuá, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, CEP: 74.705-130, Horário de Entrega: 08:00 – 12:00 / 13:00 – 16:00; Dias de entrega: de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Deverá constar na nota fiscal, a seguinte anotação: CONVÊNIO PROGRAMA ITAÚ SOCIAL UNICEF - LABORATÓRIO DE INCLUSÃO MULTIMÍDIA. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: Leidyanna Gomes (PJTF) 062 3201-6951. SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
---	---	---------------------------------